



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA

CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

00100 002643/2020-11
04020408 (2/501E)

Senado Federal
À Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa.

Em 16/01/2020

Junte-se ao processo nº 49/2019

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº004/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Em 16/01/2020

APROVADO em 23/12/19
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA O AUMENTO DO VALOR DESTINADO AO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA - FUNDO ELEITORAL.

Os Vereadores do Município de Ponte Preta/RS, que esta subscrevem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 129, inciso VI, c/c artigo 144 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados e Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICATIVA

Atentos aos principais acontecimentos da sociedade brasileira e cientes das desigualdades sociais históricas do país, os Vereadores do Município de Ponte Preta/RS, realizam a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** de forma contrária ao aumento do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – Fundo Eleitoral para 2020.

A proposta de aumento do Fundo Eleitoral partiu da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, onde prevê a destinação de até R\$ 3,8 bilhões para os partidos e candidatos utilizarem no ano de 2020. O aumento é de R\$ 2,1 bilhões em relação ao valor aprovado

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

504 nº 49/2019

Fls. 4



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA

CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

para a eleição de 2018, que foi de R\$ 1,7 bilhão – o que já é considerado um valor exagerado por se tratar de recursos públicos que poderiam ser investidos em tantas outras áreas carentes de nosso país.

O que se evidencia na proposta de aumento do Fundo Eleitoral é um distanciamento dos congressistas em relação à realidade do país. Por certo que o país precisa de eleições, por meio do processo democrático e de instituições fortes. Mas existem outras maneiras de se estabelecer essa relação com a sociedade. Não é retirando recursos de áreas como saúde e educação, e repassando para partidos políticos, que vamos evoluir em busca de reparar desigualdades históricas de nosso país.

Apresenta-se, assim, a presente Moção de Repúdio, por considerar excessiva e inadequada a elevação do Fundo Eleitoral, que, caso se confirme, será um regresso no cenário político de nosso país.

Dessa forma, os Vereadores da Câmara Municipal de Ponte Preta/RS reforçam o posicionamento contrário a esse aumento bilionário nos repasses ao Fundo Eleitoral, e pugnam que nossos representantes atuem contra essa afronta ao uso do dinheiro público.

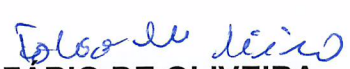
Ponte Preta/RS, 19 de Dezembro de 2019.

PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE PRETA/RS


RODRIGO JOÃO BRUN

PRESIDENTE

Vereador MDB


FABIO DE OLIVEIRA

VICE- PRESIDENTE

Vereador MDB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

609 nº 49/2019
Fls. 6

APROVADO em 23/12/19
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA

CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul


JULIANO SAKREZENSKI

Vereador MDB


CLAÚDIO MENEGOLLA

Vereador PP


ALCIONE BARTNIK

Vereador PT


JANDIR MARTINELLI

Vereador PTB


ALCEU CARUS

Vereador PP


NELCIR OLDRA

Vereador PP


ÊNIO JOSÉ CELI

Vereador MDB

APROVADO em 23/12/18
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Administração 2017 | 2020

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

609 nº 49/2019

Fls. 6